

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

# **PORTARIA Nº 262/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU); 05 de fevereiro

CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 25/01/2024, sob o número 196, livro 46 e folhas nº 91;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMAF de 07 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretaria Municipal de Administração, que opina o período de concessão da referida Licença.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de junho de 2024 a 02/08/2024 a servidora municipal MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS - Oficial Administrativo, registrada na Matricula nº 011889-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2008 a julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de <u>03 de junho de 2024</u>, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de maio de 2024.

Givanido Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo:			es equivired to the probability
Data:	/	/	

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA N° 262/2024

#### **PORTARIA Nº 262/2024**

O Senhor GIVANILDO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

05 de fevereiro

CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 25/01/2024, sob o número 196, livro 46 e folhas nº 91;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMAF de 07 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretaria Municipal de Administração, que opina o período de concessão da referida Licença.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de junho de 2024 a 02/08/2024 a servidora municipal MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS — Oficial Administrativo, registrada na Matricula nº 011889-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 03 de junho de 2024, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de maio de 2024

#### GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo:					
Data:	/	_/		V	

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:3A091CA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/05/2024. Edição 3508 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/